CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CNPJ 26.697.721/0001-96, estabelecia na Rua Dr. Luiz Paixão, n° 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, Fone (089) 3582-1505, E-mail alsdistribuidora@outlook.com.br, doravante designada CONTRATADA,neste ato representado pela Sra. **Lucineide de Sousa Carvalho**, portadora do RG n° 2.470.216 SSP PI e CPF/MF nº 029.056.033-05, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 032/2021**e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Francinópolis – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
CNPJ: 26.697.721/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Paixão, n° 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI
REPRESENTANTE: Lucineide de Sousa Carvalho
E-MAIL: alsdistribuidora@outlook.com.br TEL.: (86) 3582-1505

LOTE I:FARMÁCIA BÁSICA					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
0001	ACICLOVIR	PHARLAB	1.000 UND	0,23	230,00
0002	ÁCIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100 MG	IMEC	15.000 UND	0,04	600,00
0003	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	12.000	0,05	600,00
0004	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	500UND	0,34	170,00
0005	ALBENDAZOL 40 MG SUS 10 ML	PRATI-DONADUZZI	3.000 UND	1,44	4.320,00
0006	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI-DONADUZZI	5.000 UND	0,42	2.100,00
0007	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL 100 ML	FARMACE	500 UND	2,19	1.095,00
0008	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO 100ML	FARMACE	800 UND	2,50	2.000,00
0009	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	300 UND	0,80	240,00
0010	AMOXICILINA 250 MG/5ML 60ML	PRATI-DONADUZZI	1.000 UND	3,80	3.800,00
0011	AMOXICILINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	5.000 UND	0,23	1.150,00
0012	AMPICILINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	300 UND	0,42	126,00

0013	AMPICILINA SUSPEN??O 250 MG/5ML	PRATI-DONADUZZI	300 UND	4,19	1.257,00
0014	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	7.500 UND	0,10	750,00
0015	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	4.000 UND	0,04	160,00
0016	ATENOLOL 100 MG	PRATI-DONADUZZI	2.000 UND	0,10	200,00
0017	ATENOLOL 50 MG	PRATI-DONADUZZI	3.500 UND	0,07	245,00
0018	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	1.500 UND	1,89	2.835,00
0019	AZITROMICINA 600 MG	PRATI-DONADUZZI	2.000 UND	10,80	21.600,00
0020	BENZILPENICILINA BENZATINA P? P/ SOL. INJET'VEL 1.200 MG	TEUTO	1.000 UND	13,30	13.300,00
0021	BENZILPENICILINA BENZATINA P? P/ SOL. INJET'VEL 600 MG	TEUTO	600 UND	13,30	7.980,00
0022	BENZOATO DE BENZILA 25% 250 MG/5ML 60 ML	IFAL	300 UND	5,20	1.560,00
0023	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	NATULAB	4.000 UND	8,71	34.840,00
0024	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	15.000 UND	0,05	750,00
0025	CARBONATO DE C'LCIO 500 MG	NUNES	300 UND	0,23	69,00
0026	CARVEDILOL 6,25 MG	NOVA QUIMICA	3.000 UND	0,13	390,00
0030	CICLO 21	UNIÃO QUIMICA	10.000 UND	0,20	2.000,00
0031	CIMETIDINA 200 MG	PRATI-DONADUZZI	500 UND	0,29	145,00
0035	DEXAMETAZONA CREME 1 MG/G	PRATI-DONADUZZI	1.000 UND	2,60	2.600,00
0040	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	4.000 UND	0,15	600,00
0041	DIPIRONA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	5.000 UND	0,16	800,00
0043	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	9.000 UND	0,09	810,00
0044	ENALAPRIL 20 MG	MEDQUIMICA	7.000 UND	0,12	840,00
0047	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	4.000 UND	0,74	2.960,00
0048	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	7.000 UND	0,10	700,00
0049	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	5.500 UND	0,06	330,00
0050	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	20.000 UND	0,06	1.200,00
0051	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 100 ML	IMEC	1.500 UND	3,86	5.790,00
0052	IBUPROFENO 300 MG	PRATI-DONADUZZI	10.000 UND	0,25	2.500,00
0053	IBUPROFENO 50 MG/ML	NATULAB	2.000 UND	1,74	3.480,00
0054	IODOPOVIDONA 1 L	VIC PHARMA	30 UND	23,14	694,20
0055	ITRACONAZOL 100 MG	EMS	2.000 UND	1,12	2.240,00
0056	LOSARTANA POT 50 MG	PRATI-DONADUZZI	20.000 UND	0,12	2.400,00
0057	LOSARTANA POT+HCTZ 50/12,5 MG	EMS	500 UND	0,37	185,00
0058	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	500 UND	0,17	85,00
0059	MEBENDAZOL SUSP 20 MG/ML, 30 ML	NATULAB	800 UND	2,01	1.608,00
0060	METFORMINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI	7.000 UND	0,03	210,00
0061	METFORMINA 850 MG	PRATI-DONADUZZI	10.000 UND	0,11	1.100,00
0062	METILDOPA 250 MG	SANVAL	3.000 UND	0,16	480,00
0063	METILDOPA 500 MG	SANVAL	2.000 UND	1,19	2.380,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	1.500 UND	0,17	255,00
0065	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS 10 ML	MARIOL	500 UND	1,57	785,00
0066	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI-DONADUZZI	5.000 UND	0,17	850,00
0067	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP	BELFAR	5.000 UND	7,40	37.000,00
0068	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG	PRATI-DONADUZZI	800 UND	6,00	4.800,00
0069	MICONAZOL CREME VAGINAL 60 G	HIPOLABOR	500 UND	5,59	2.795,00
0070	MICONAZOL LO??O 20 MG/G	CIMED	100 UND	5,20	520,00
0071	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15 G	PRATI	2.000 UND	2,67	5.340,00
0072	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	5.000 UND	0,07	350,00
0073	NIMESULIDA 100 MG	PRATI-DONADUZZI	8.000 UND	0,10	800,00
0074	NISTATINA 25.000 UL/G 60G	PRATI-DONADUZZI	1.000 UND	5,15	5.150,00
0075	NISTATINA SUSP 50 ML	PRATI-DONADUZZI	1.000 UND	4,38	4.380,00
0076	NORESTIN 0,35 MG	BIOLAB	3.000 UND	0,35	1.050,00
0077	ÓLEO MINERAL 100 MG/ML	INGÁ	600 UND	2,99	1.794,00

0078	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	7.000 UND	0,11	770,00
0079	PARACETAMOL 200 MG/ML10ML	NATULAB	2.000 UND	0,95	1.900,00
0080	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	3.000 UND	0,13	390,00
0081	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	4.000 UND	0,20	800,00
0082	PREDNISONA 5 MG	SANOFI	3.000 UND	0,11	330,00
0083	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	7.000 UND	0,22	1.540,00
0084	PROPANOLOL 40 MG	PRATI-DONADUZZI	5.000 UND	0,04	200,00
0085	SALBUTAMOL (SULFATO) 2 MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	500UND	1,70	850,00
0086	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	6.000 UND	0,13	780,00
0087	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	5.000 UND	0,20	1.000,00
0088	SORO ORAL P/ REIDRATA??O	NATULAB	5.000 UND	0,64	3.200,00
0089	SULFADIAZINA 500 MG	FURP	1.000 UND	1,00	1.000,00
0090	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME 30 G	PRATI	500 UND	7,00	3.500,00
0091	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 400+80 MG	PRATI	2.000 UND	0,20	400,00
0092	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. 50 ML SUSP	TEUTO	1.500 UND	6,90	10.350,00
0093	SULFATO FERROSO 40 MG	BELFAR	10.000 UND	0,04	400,00
0094	TETRACICLINA 500 MG	PRATI	1.000 UND	0,41	410,00
0095	TIABENDAZOL SUSPENS?O ORAL 250 MG/ML	BELFAR	600 UND	4,59	2.754,00
0096	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAG 45 G+APLIC)	PRATI	1.500 UND	14,99	22.485,00
0097	VIOLETA GENCIANA 30 ML	FARMAX	150 UND	3,80	570,00
0098	VITAMINA C GTS 20 ML	NATULAB	2.500 UND	1,55	3.875,00
LOTE II: CONTROLADOS					
0099	ALPRAZOLAM 2 MG	LEGRAND	1.540 UND	0,20	308,00
0100	AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTALIA	5.000 UND	0,19	950,00
0101	BROMAZEPAM 3 MG	PHARLAB	1.000 UND	0,14	140,00
0102	BROMAZEPAM 6 MG	PHARLAB	2.700 UND	0,33	891,00
0103	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS	1.500 UND	0,24	360,00
0104	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUIMICA	6.000 UND	0,34	2.040,00
0105	CARBAMAZEPINA SUSP ORAL 2% 100 ML	UNIÃO QUIMICA	2.000 UND	20,91	41.820,00
0106	CILOSTAZOL 100 MG	ACHE	300 UND	0,82	246,00
0107	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	500 UND	0,08	40,00
0108	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	3.000 UND	0,10	300,00
0109	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	GEOLAB	2.000 UND	2,99	5.980,00
0110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	1.000 UND	0,45	450,00
0111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	1.000 UND	0,35	350,00
0112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20 ML	CRISTALIA	500 UND	10,53	5.265,00
0113	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	E M S	800 UND	4,60	3.680,00
0114	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 4% 20 ML	SANOFI	200 UND	16,49	3.298,00
0115	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	7.000 UND	0,07	490,00
0116	DIAZEPAN 10 MG	SANTISA	5.000 UND	0,08	400,00
0117	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	3.500 UND	0,22	770,00
0118	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	4.000 UND	0,17	680,00
0119	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	UNIÃO QUIMICA	500 UND	7,45	3.725,00
0120	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	3.000 UND	0,12	360,00
0121	FLURAZEPAM 30 MG	VALEANT	500 UND	0,89	445,00
0122	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	4.000 UND	0,21	840,00
0123	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 10 MG	ZYDUS	1.600 UND	3,26	5.216,00
0124	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25 MG	ZYDUS	2.000 UND	0,22	440,00
0125	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	ZYDUS	2.500 UND	1,14	2.850,00
0126	LAMOTRIGINA 25 MG	ALTHAIA	540 UND	0,33	178,20
0127	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, FRASCO 100 ML	UCB	200 UND	64,36	12.872,00

0128	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	ROCHE	300 UND	1,33	399,00
0129	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	600 UND	3,20	1.920,00
0130	LOREZAPAM 2 MG	TEUTO	800 UND	0,26	208,00
0131	MEMANTINA 10 MG	ACHE	300 UND	0,82	246,00
0132	MIRTAZAPINA 30 MG	SANDOZ	300 UND	1,63	489,00
0133	NEOZINE 100 MG	SANOFI	5.000 UND	1,35	6.750,00
0134	NEOZINE 25 MG	SANOFI	2.000 UND	0,62	1.240,00
0135	OLANZAPINA 10 MG	GEOLAB	1.600 UND	1,41	2.256,00
0136	OLANZAPINA 2,5 MG	GEOLAB	1.500 UND	1,57	2.355,00
0137	OLANZAPINA 5 MG	GEOLAB	1.500 UND	1,17	1.755,00
0138	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	2.000 UND	0,39	780,00
0139	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	GEOLAB	1.000 UND	0,80	800,00
0140	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG	CRISTALIA	300 UND	0,66	198,00
0141	PERICIAZINA 1% GOTAS	SANOFI	500 UND	11,93	5.965,00
0142	PROPATILNITRATO 10 MG	FQM	500 UND	0,63	315,00
0143	RISPERIDONA 1 MG	PRATI-DONADUZZI	3.000 UND	0,12	360,00
0144	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLU??O ORAL, FRASCO C/ 30ML	PRATI-DONADUZZI	1.000 UND	16,48	16.480,00
0145	RISPERIDONA 2 MG	PRATI-DONADUZZI	1.500 UND	0,17	255,00
0146	RISPERIDONA 3 MG	PRATI-DONADUZZI	1.500 UND	0,17	255,00
0147	SIBUTRAMINA 10 MG	EUROFARMA	100 UND	1,41	141,00
0148	SIBUTRAMINA 15 MG	EUROFARMA	400 UND	0,88	352,00
0149	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	PHARLAB	2.500 UND	1,25	3.125,00
0150	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	900 UND	0,29	261,00
0151	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ABBOT	2.500 UND	0,35	875,00
0152	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML SUSP	HIPOLABOR	400 UND	6,42	2.568,00
0153	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOT	2.000 UND	0,96	1.920,00
LOTE III: DIVERSOS					
0154	ATENOLOL 25 MG	PRATI-DONADUZZI	8.000 UND	0,07	560,00
0155	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	1.500 UND	0,24	360,00
0156	BECLOMETASONA SPRAY INALAT?RIO 50 MCG	CHIESI	300 UND	49,99	14.997,00
0157	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFT'LMICA EST□RIL 3 ML	NOVA QUIMICA	50 UND	130,93	6.546,50
0158	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	1.000 UND	0,77	770,00
0159	BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 68MG COL?RIO 5 ML	NOVARTIS	50 UND	90,04	4.502,00
0160	BROMOPRIDA GTS 4 MG/ML	MARIOL	1.500 UND	1,47	2.205,00
0161	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG	PRATI DONADUZZI	500 UND	3,85	1.925,00
0162	CABERGOLINA 0,5 MG	PRATI DONADUZZI	500 UND	16,89	8.445,00
0163	CARMELOSE S?DICA 5 MG/ML SOLU??O OFT'LMICA EST□RIL	CRISTALIA	50 UND	29,24	1.462,00
0164	CAVERDILOL 25 MG	NOVA QUIMICA	300 UND	0,35	105,00
0165	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G	PRATI	500 UND	5,64	2.820,00
0166	CETOCONAZOL CREME 30 MG	HIPOLABOR	500 UND	4,87	2.435,00
0167	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	5.000 UND	0,45	2.250,00
0168	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	1.500 UND	1,64	2.460,00
0169	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL COL?RIO 5 ML	TEUTO	30 UND	40,69	1.220,70
0170	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG	EUROFARMA	200 UND	0,65	130,00
0171	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	2.000 UND	0,25	500,00
0172	DEXAMETAZONA 0,5 MG	PRATI DONADUZZI	600 UND	0,47	282,00
0173	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3%	CRISTALIA	10 UND	18,80	188,00

	COLÍRIO 15 ML				
0174	DICLOFENACO DE POT‘SSIO 50 MG	GEOLAB	3.000 UND	0,09	270,00
0175	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG GTS 30 ML	TAKEDA	800 UND	19,78	15.824,00
0176	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	TAKEDA	300 UND	0,69	207,00
0177	DOMPERIDONA 10 MG	GERMED	1.600 UND	0,15	240,00
0178	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG, C/ 60 C‘PSULAS INALAT?RIAS	ACHE	500 UND	119,25	59.625,00
0179	GLICLAZIDA 60 MG	PHARLAB	1.000 UND	0,68	680,00
0180	GLIMEPIRIDA 1 MG	TEUTO	1.500 UND	0,32	480,00
0181	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML 100 ML	CAZI	300 UND	5,44	1.632,00
0182	IVABRADINA 5 MG	SERVIER	1.500 UND	2,80	4.200,00
0183	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	4.500 UND	1,57	7.065,00
0184	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	300 UND	0,45	135,00
0185	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	300 UND	0,50	150,00
0186	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	MERCK	300 UND	0,42	126,00
0187	NAFAZOLINA 0,25MG/ML + FENIRAMINA 3MG SOL AFT 15 ML	NOVARTIS	100 UND	15,83	1.583,00
0188	NIFEDIPINA 20MG	GEOLAB	4.000 UND	0,16	640,00
0189	?LEO DE GIRASSOL 100 ML	AGE DERM	2.000 UND	7,18	14.360,00
0190	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + LUDROCLOROTIAZIDA 25 MG	EUROFARMA	400 UND	1,92	768,00
0191	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODE?NA 30 MG	GEOLAB	1.500 UND	0,58	870,00
0192	PARACETAMOL 750MG	HIPOLABOR	7.000 UND	0,23	1.610,00
0193	PREDINISOLONA SUSP. 3MG/ML 60 ML	PRATI-DONADUZZI	1.500UND	6,49	9.735,00
0194	PREGABALINA 150 MG	MERCK	3.500UND	2,41	8.435,00
0195	PROTETOR SOLAR FPS 50 LO??O 200 ML	SUNBRISA	100 UND	34,55	3.455,00
0196	PROTETOR SOLAR FPS 70 LO??O 120 ML	NEUTROGENA	80 UND	44,15	3.532,00
0197	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	2.000 UND	0,78	1.560,00
0198	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5X10 (250 MILHÕES) PEDI‘TRICO, C/5 FLACONETES DE 5 ML	INFAN	300 UND	26,30	7.890,00
0199	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5X10 (500	INFAN	300 UND	27,82	8.346,00
0200	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	5.000 UND	0,71	3.550,00
0201	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG+UCII 40 MG	ACHE	200UND	3,87	774,00
0202	TAPAZOL 10 MG	BIOLAB	400 UND	0,62	248,00
0203	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	EMS	1.000 UND	2,23	2.230,00
LOTE IV: INJETÁVEIS					
0204	ÁCIDO TRANEXÔMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	200 UND	5,59	1.118,00
0205	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML	FARMACE	200 UND	3,80	760,00
0206	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	FARMACE	200 UND	1,49	298,00
0207	CEFITRIAXONA 1 G	BLAU	200 UND	9,74	1.948,00
0208	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	HIPOLABOR	200 UND	0,57	114,00
0210	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML	UNIÃOQUIMICA	200 UND	1,86	372,00
0211	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	UNIÃOQUIMICA	200 UND	1,86	372,00
0212	COMPLEXO B	HYPOFARMA	200 UND	1,12	224,00
0213	DIAZEPAM 10 MG/2ML	SANTISA	100 UND	0,86	86,00
0214	DICLOFENACO 75 MG/3 ML	FARMACE	200 UND	1,02	204,00
0215	DIPIRONA SÓDICA 1 G/2 ML	FARMACE	200 UND	0,80	160,00
0216	ENANTATO DE NORETISTERONA 50	EUROFARMA	300 UND	25,40	7.620,00

	MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	.			
0217	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	FARMACE	200 UND	2,39	478,00
0218	GLICOSE 25%	FARMACE	200 UND	0,60	120,00
0219	GLICOSE 50%	FARMACE	200 UND	0,76	152,00
0220	HALOPERIDOL 5 MG/1 ML	CRISTALIA	50 UND	3,54	177,00
0221	PROMETAZINA 25 MG/ML	SANVAL	200UND	2,32	464,00
0222	VITAMINA C	FARMACE	100UND	1,23	123,00
0223	VITAMINA K	CRISTALIA	100UND	2,63	263,00
LOTE V: INJETÁVEL CONTROLADO					
0224	DECANATO DE HALOPERIDOL 50 MG / 1 ML	CRISTALIA	1.000UND	10,55	10.550,00
LOTE VI: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS					
0225	FORTINI 400 G – Nutrição oral ou enteral em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser adicionado diretamente nos alimentos. Isento de lactose. Não contém glúten.	DANONE	500UND	57,90	28.950,00
0226	NUTREN JÚNIOR PÓ 400 G – Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Não contém glúten.	NESTLÉ	600UND	93,50	56.100,00
0227	NUTRI ENTERAL SOYA, 1.2 KCAL/ML, 1 L – Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten.	NUTRIMED	500UND	27,49	13.745,00
Valor total do contrato:					**748.310,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início na data de 26/04/2021 e encerramento em 31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 748.310,60 (Setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos).**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 10	10 301 0006 2068 0000	3.3.90.30.00
02 10	10 301 0006 2067 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	

Fontes: FMS, CUSTEIO SUS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAUDE, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francinópolis – PI, 26 de abril de 2021

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
Representante Legal
Contratada